

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 463/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Casemira da Cruz Varela, Cónjuge Sobrevivo, herdeira hábil de Martiniano Varela Fernandes.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 25 de março de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 128.052\$00 (cento e vinte oito mil, cinquenta e dois escudos), a favor de Casemira da Cruz Varela, Cónjuge Sobrevivo, herdeira hábil de Martiniano Varela Fernandes, falecido no dia 21 de novembro de 2025.

A pensão, auferida pela Casemira da Cruz Varela, na qualidade de Cónjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Casemira da Cruz Varela128.052\$00

Por despacho de 9 de fevereiro de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 5 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 305.664,00 (Trezentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 310 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 681,00 CVE e as restantes de 987,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 21 de novembro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de abril de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 24 de abril de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.